



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO



EDITAL PROPCI/UFBA 03/2022 – PIBITI

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que receberá, de acordo com o estabelecido neste Edital, solicitações para a concessão de bolsas, pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI/UFBA), para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, em conformidade com a resolução normativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (RN 017/2006) e Resolução 01/2012 e Resolução 01/2013, ambas do CAPEX.

1. Finalidade

- 1.1 Introduzir os estudantes de graduação nas atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 1.2 Incentivar o desenvolvimento e transferência de Soluções Tecnológicas que possam efetivamente ser aplicadas na sociedade baiana e brasileira.

2. Bolsas e suas Fontes de Financiamento

- 2.1. O PIBITI/UFBA concederá bolsas financiadas por cotas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela Universidade Federal da Bahia;
- 2.2. O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeitos a reajustes definidos pelas respectivas instituições financiadoras;
- 2.3. A PROPCI (levando em conta as normas das instituições financiadoras, o prazo para a sua implantação e outros critérios de interesse Institucional dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica da UFBA) definirá a instituição financiadora das bolsas concedidas, definição esta sobre a qual não caberá recurso.
- 2.4. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações;

§1 Entende-se por renovação as solicitações subsequentes de bolsa para o mesmo orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa;
- 2.5. A concessão de até 02 (duas) bolsas PIBITI ao docente/pesquisador(a) dependerá da disponibilidade das mesmas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e desde que não ultrapasse o total de 03 (três) bolsas de Iniciação por pesquisador nos programas de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação da PROPCI.
- 2.6. Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2022/2023, orientadores e bolsistas com pendências na submissão de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO



relatórios e aprovação dos mesmos, bem como, ausência de inscrição e participação no seminário final do programa de bolsas (III Congresso Virtual da UFBA). Professores que não atenderam às solicitações do Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação, quando não devidamente justificadas e aceitas pelo Comitê Local também não estarão aptos para participar do edital.

3. Orientador – Requisitos, Compromissos e Direitos

- 3.1. Ser docente, pesquisador ou pós-doutorando da UFBA com título de doutor ou equivalente, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos; em caso de Pós-doutorado – serão aceitos apenas aqueles cujo período de permanência na UFBA compreenda, no mínimo, o ano acadêmico do PIBITI (setembro/2022 a agosto/2023)
- 3.2. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas desde que não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 3.3. Incluir o nome do bolsista de iniciação científica/tecnológica nos depósitos de patentes, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, caso tenha ocorrido participação efetiva do aluno;
- 3.4. Atuar nas atividades do PIBITI e do Seminário estudantil, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pela Resolução 01/2013 do CAPEX;
- 3.5. O orientador que optar por manter o bolsista que esteja no último semestre do curso (CONCLUINTE), deverá solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa até o último dia de aula do semestre, que conforme estabelecido no calendário acadêmico será 05/12/2022.
- 3.6. Manter os dados cadastrais atualizados no sistema <https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do>;
- 3.7. A Orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o(a) Orientador(a) com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa;

§1 Para evitar potenciais prejuízos aos estudantes em iniciação científica, o(a) orientador(a) poderá indicar, em caso de afastamento superior a 90 (noventa) dias, um(a) orientador(a) substituto(a) para o bolsista sob sua responsabilidade, desde que observado os requisitos estabelecidos no item 11 deste edital.

4. Bolsista – Requisitos e Compromissos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO



- 4.1. Estar regularmente matriculado, a partir do segundo semestre, em curso de graduação da UFBA; com bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4.2. Ter currículo publicado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.3. Não ser parente consanguíneo do/a orientador/a até o 2º Grau.
- 4.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, perfazendo, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades estabelecidas no plano de trabalho e/ou exigidas pelo Programa;
- 4.5. Não acumular a bolsa com outras de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, inclusive do Programa Permanecer ou do Programa de Extensão Universitária;
- 4.6. A leitura do edital vigente e preenchimento de quaisquer documentos ou relatórios é de responsabilidade do discente juntamente ao seu orientador, não sendo imputado à secretaria do PIBIC a não implementação da bolsa ou quaisquer outros ônus decorrentes de equívocos na documentação apresentada;
- 4.7. Apresentar sua produção, sob a forma de pôster ou apresentação oral, no Seminário Estudantil de Pesquisa, Criação e Inovação, participando integralmente das atividades do seminário, **que ocorrerá no Congresso UFBA 2023**;
- 4.8. Fazer referência à condição de bolsista do PIBITI/UFBA - UFBA, PIBITI/UFBA-CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.9. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses de bolsa), e final (após 12 meses de Bolsa), observando as exigências de cada agência de financiamento;
- 4.10. Somente receberão Certificado de participação no Programa de Iniciação Tecnológica da UFBA, os bolsistas que tiverem cumprido todas as atividades obrigatórias descritas no item 4 deste Edital

§1: Bolsistas que tiverem sua participação cancelada antes do final da vigência do Edital poderão receber declaração de participação parcial, desde que entreguem relatório parcial e tenham cumprido com todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital até a data do cancelamento.

§2: A declaração de participação parcial somente será emitida para os bolsistas e orientadores(as) que tiverem desenvolvido a pesquisa por um período de, no mínimo, quatro meses.
- 4.11. Devolver à agência de fomento (CNPq) ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO



- 4.12. Não se afastar ou ficar impedido de desenvolver presencialmente o Plano de Trabalho para o qual foi indicado pelo Orientador. O afastamento, ausência ou impedimento do bolsista, deve ser imediatamente comunicado à PROPCI;
- 4.13. Casos omissos serão avaliados pela PROPCI, que deliberará pela aceitação ou não do Bolsista ou Voluntário do Programa, e pela continuidade ou interrupção dos Planos de Trabalho eventualmente aprovados.

Parágrafo Único – É permitido o acúmulo da bolsa PIBITI somente com bolsa de permanência e com estágio remunerado, nos termos da RN/CNPq-042/2013, Nota 2, a seguir transcrita: “Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha a obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.”

5. Inscrição

Parágrafo único: Cada docente/pesquisador poderá submeter apenas 1 (um) projeto de pesquisa, cujo objeto deva ser o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios, tecnologias sociais ou tecnologias digitais, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

O projeto de pesquisa deve, preferencialmente, apresentar grau de aderência, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC:

- a. Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira;
 - b. Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia;
 - c. Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
 - d. Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
 - e. Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.
 - f. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.
- 5.1. As inscrições serão realizadas pelo docente/pesquisador (a) unicamente sob a forma eletrônica, no sistema SISBIC. (www.sisbic.ufba.br) e deverão conter:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO



- a. Projeto elaborado conforme o “Modelo de Projeto de Inovação Tecnológica, Tecnologia Social ou Apoio ao Desenvolvimento de Indicações Geográficas” disponível no link “Formulários” na plataforma SISBIC e em anexo ao edital;
- b. Apresentar de 1 (um) ou 2 (dois) Plano(s) de Trabalho(s) elaborados de acordo com o “modelo de plano de trabalho PIBITI” disponível no link “Formulários” na plataforma SISBIC e em anexo ao edital;
- c. Caso se aplique, apresentar documento de aprovação ou de requisição de avaliação ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Certificado de Licença do Comitê de Ética no Uso de Animais ou declaração de que o projeto não necessita de aprovação de nenhum comitê.
&1. Caso seja apresentado o comprovante de submissão, o documento de aprovação deverá ser encaminhado para a secretaria do PIBIC até a entrega do primeiro relatório semestral);
- d. Caso se aplique, Autorização de coleta e/ou registro de acesso ao patrimônio genético (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016);

6. Seleção

O Processo de Seleção será realizado em duas fases:

- I. Análise do Projeto e Planos de trabalho, sob a responsabilidade dos assessores/avaliadores *ad-hoc*, os seguintes considerando critérios:
 - a) Clareza na definição do problema e/ou oportunidade
 - b) Viabilidade da solução proposta
 - c) Aplicabilidade e mercado
 - d) Complementariedade da equipe levando-se em conta o orientador e o perfil dos bolsistas
- II. Sob responsabilidade do Comitê Local e do Comitê Externo, compreenderá a avaliação, priorização e classificação por subcomitê;

7. Resultados

- 1.1. Os resultados serão divulgados na página do SISBIC (www.sisbic.ufba.br);
- 1.2. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica através do sítio (www.sisbic.ufba.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados;

8. Indicação de Bolsistas e Voluntários

- 8.1. Caberá ao Orientador (a) escolher e indicar, para cada Plano de Trabalho APROVADO, como Bolsista ou Voluntário, o(a) estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, desde que não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, observando princípios éticos e conflito de interesse;

9. Implantação dos Planos de Trabalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO



- 9.1. Orientadores e estudantes contemplados como bolsistas ou Voluntários deverão enviar por e-mail todos os documentos solicitados nas datas indicadas pela PROPCI, após divulgação dos resultados;
- 9.2. A falta de qualquer documentação requerida impedirá a implantação da bolsa e implicará no cancelamento da mesma pela PROPCI.

10. Duração, Substituição, Cancelamento e Suspensão de Bolsas

- 10.1. O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses (setembro/2022 a agosto/2023), desde que não ultrapasse o tempo regular da graduação;
- 10.2. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada uma única vez, e de modo que o novo bolsista tenha pelo menos 4 (quatro) meses de vigência da bolsa;

Parágrafo único: A substituição dos bolsistas concluintes deverá ser solicitada até a data do último de aula do semestre que será 05/12/2022, conforme calendário acadêmico da UFBA.

- 10.3. A solicitação deve ser feita, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenação PIBIC, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade da bolsa;

Parágrafo único: Os bolsistas cancelados ou substituídos, durante a vigência do Edital, deverão entregar “Relatório de Atividades”, devidamente aprovado e assinado pelo(a) orientador(a). Em caso de substituição, o(a) estudante indicado(a) deverá dar continuidade ao “Plano de Trabalho” registrado no SISBIC, por ocasião da inscrição, submetendo o “Relatório final” de acordo com as normas do programa.

- 10.4. O(A) bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo;
- 10.5. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPCI, a qualquer tempo, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Nestes casos, se necessário, o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (Comitê Local) da UFBA desempenhará também o papel de Comitê de Conduta e Disciplina;

11. Substituição de Orientador/Supervisor e Projeto

- 11.1. Será permitida a substituição do(a) orientador(a), a pedido deste, desde que:
 - I. A substituição seja feita até a data de entrega do primeiro relatório parcial de atividades;
 - II. O(a) substituto(a) atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital;
 - III. O número de bolsistas do(a) orientador(a) substituto(a) não exceda as cotas estipuladas neste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO



- 11.2. Em caso de desligamento do(a) orientador(a), o Comitê Local de Iniciação à Pesquisa tomará as medidas necessárias para substituí-lo.

12. Cronograma

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições	15/03/2022	10/04/2022
Avaliação pelos Assessores <i>Ad Hoc</i>	25/04/2022	15/05/2022
Julgamento/consolidação pelo Comitê Externo	23/05/2022	27/05/2022
Divulgação de Resultados	03/06/2022	
Recurso	06/06/2022	08/06/2022
Indicação dos estudantes pelos Orientadores	13/06/2022	30/07/2022
Período de entrega de documentos de bolsistas CNPq/UFBA, UFBA e Voluntários	A ser definido	
SEMINÁRIO ESTUDANTIL DE PESQUISA	A ser definido	
Solicitar substituição ou cancelamento dos bolsistas CONCLUINTEs em 2021.2	Até 05/12/2022	
Relatório de Acompanhamento Parcial	01/03/2023	20/03/2023
Relatório Final	01/08/2023	01/09/2023

13. Disposições finais

- 13.1. Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.pibic.ufba.br; ou www.sisbic.ufba.br;
- 13.2. Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela PROPCI.

Salvador, 15 de março de 2022.

Prof. Sergio Luis Costa Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Profa. Joice Neves Reis Pedreira
Coordenadora de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO



PROGRAMA DE INICIAÇÃO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/UFBA-CNPq

EDITAL – PROGRAMA

(Digitar o nome e número do edital – Programa (ver Edital))

Orientador(a):

(Nome completo, sem abreviações)

Título do Projeto:

(completo, sem abreviações)

Palavras Chave:

(no máximo três)

Categoria:

- | | |
|--|-----|
| 1. Projeto de Inovação | () |
| 2. Projeto de Tecnologia Social | () |
| 3. Projeto de Apoio ao desenvolvimento de Indicações Geográficas | () |

Salvador
2022



1. Problema ou oportunidade identificados (limite máx. 2000 caracteres)

2. Solução proposta (limite máx. 2000 caracteres)

3. Tecnologias necessárias para o desenvolvimento da solução (limite máx. 1000 caracteres)

4. Aplicabilidade e mercado do produto (limite máx. 1000 caracteres)

5. Perfil do(s) bolsista(s) (limite máx. 1000 caracteres)



Plano de Trabalho do Estudante

<Observação: Favor não alterar o layout desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os demais itens do modelo a serem preenchidos.>

EDITAL – PROGRAMA

(Digitar o nome e número do edital – Programa (ver Edital))

Título do Plano de Trabalho:

(completo, sem abreviações)

Orientador:

(Nome completo, sem abreviações)

Salvador
2022



1. Objetivos específicos do estudante

Descrever os objetivos específicos do estudante, o estado da arte, metodologia, etc. Dois ou mais alunos não podem ter os mesmos objetivos específicos.

2. Resultados específicos do estudante

Lista dos resultados específicos a serem alcançados pelo estudante que será indicado para desenvolver este Plano de Trabalho, entre eles a capacitação a ser atingida ao final dos 12 meses.

3. Cronograma específico de execução

Relação itemizada, em ordem sequencial e temporal, das atividades que deverão ser realizadas pelo estudante que será indicado para desenvolver este Plano de Trabalho, ao longo do período de desenvolvimento deste Plano de Trabalho (12 meses).



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Universidade Federal da Bahia

Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação

APÊNDICE I

PESOS PARA O CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

1. Para o estabelecimento dos itens e pesos (barema) para o cálculo da pontuação da produção acadêmica, devem ser observados os itens 3.6 (“Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador” de PIBIC) e 7 (“Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador” de PIBIT) da RN CNPq-17/2006: “3.6.1 - Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área; 3.6.2 - No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como Orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado; 3.6.3 - O Orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação; 3.6.4 - Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica; 7.1 - Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente; 7.2 - Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia; 7.3 - Possuir experiência na formação de recursos humanos; 7.4 - Quanto ao recebimento das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/tecnológica”;

2. Devem ser observados ainda os itens 3.4.3 (PIBIC) “As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor ou perfil equivalente, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual” e 6.4.3 (PIBIT) “As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica/tecnológica e com capacidade de orientação, que possuam título de



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e
Inovação



doutor ou perfil equivalente, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, e que apresentem experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos”, também desta RN;

3. A seguir são descritos os subcomitês/câmaras, os itens avaliados e seus respectivos pesos e tetos, acompanhados de uma série de observações.

Siglas dos Subcomitês/Câmaras

Sigla	Subcomitê/Câmara
C_Ex_Ter	<u>Ciências Exatas e da Terra</u> (Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciência da Computação; Física; Astronomia; Química; GeoCiências; Oceanografia)
C_Bio	<u>Ciências Biológicas</u> (Biologia Geral; Genética; Botânica; Zoologia; Ecologia; Morfologia; Fisiologia; Bioquímica; Biofísica; Farmacologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia)
Eng	<u>Engenharias</u> (Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia de Produção; Engenharia Nuclear; Engenharia de Transportes; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Biomédica)
C_Sau	<u>Ciências da Saúde</u> (Medicina; Saúde Coletiva; Farmácia; Fonoaudiologia; Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Educação Física; Odontologia; Enfermagem; Nutrição)
C_Agr	<u>Ciências Agrárias</u> (Agronomia; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Zootecnia; Medicina Veterinária; Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Ciência e Tecnologia de Alimentos)
C_S_Ap	<u>Ciências Sociais Aplicadas</u> (Direito; Administração; Economia; Comunicação; Serviço Social; Economia Doméstica; Desenho Industrial; Turismo; Ciência da Informação; Arquitetura e Urbanismo; Planejamento Urbano e Regional; Demografia; Museologia; Ciências Contábeis)
C_Hum	<u>Ciências Humanas</u> (Filosofia; Sociologia; Antropologia; Arqueologia; História; Psicologia; Ciência Política; Teologia; Geografia; Educação)
L_L_A	<u>Linguística, Letras e Artes</u> (Linguística; Letras; Artes)
Mult	<u>Multidisciplinar</u> (Biotecnologia; Materiais; Ensino de Ciências; Interdisciplinar)



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação



Pesos dos Tipos de Produção

Tipo	Descrição	C_Ext		C_Bio		Eng		C_Sa		C_Agr		C_SAp		C_Hum		L_L_A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
		A	Produção Científica e Artístico-Cultural	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5	3,75	1,5
B	Produção Tecnológica	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0	3,75	7,0
C	Orientações	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5	2,5	1,5

Obs.-1: Os subcomitês poderão reavaliar estes pesos que, preferencialmente, deverão ser os mesmos para todos os subcomitês e câmaras;

Obs.-2: Os pesos do PIBIT (ao menos alguns) deverão ser diferentes do PIBIC, dando, relativamente, mais peso às produções técnicas e tecnológicas;

Obs.-3: Para o PIBIT, de acordo com a política da Lei de Inovação e demais arcabouços legais (especialmente o regulamento do CNPq para o PIBIT), são critérios de elegibilidade para os candidatos [docentes (ou equiparados) / projetos], e, portanto, critérios mínimos para obter alguma pontuação: a) Desenvolver atividades na área tecnológica e de inovação; b) Manter comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade; portanto, a obtenção de uma pontuação nula no tipo “B” de produção torna o candidato inelegível para a obtenção de bolsa;

Obs.-4: O maior peso dos itens abaixo, para cada subcomitê, deve ser igual a 10.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e
Inovação



Pesos de Artigos, Livros, Traduções, Congressos e Similares

Tipo	Descrição	C_Ex_Ter		C_Bio		Eng		C_Sa_u		C_Ag_r		C_S_Ap		C_Hu_m		L_L_A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
		A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais (<i>Qualis A</i>) (Artigos Completos Publicados em Periódicos A-1 ou A-2)	10,0 (-)	8,0 (-)	10,0 (-)	8,0 (-)	10,0 (-)	8,0 (-)	6,0 (-)	6,0 (-)	10,0 (-)	8,0 (-)	6,5 (-)	6,5 (-)	6,5 (-)	6,5 (-)	5,0 (-)	4,0 (-)
A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais (<i>Qualis B</i>) (Artigos Completos Publicados em Periódicos B-1, B-2, B-3, B-4 ou B-5)	9,0 (-)	7,0 (-)	9,0 (-)	7,0 (-)	9,0 (-)	7,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	9,0 (-)	7,0 (-)	6,0 (-)	6,0 (-)	6,0 (-)	6,0 (-)	5,0 (-)	4,0 (-)	7,1 (-)	6,0 (-)
A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais (<i>Qualis C</i>) (Artigos Completos Publicados em Periódicos C)	7,0 (-)	5,3 (-)	7,0 (-)	5,3 (-)	7,0 (-)	5,3 (-)	1,8 (-)	1,8 (-)	7,0 (-)	5,3 (-)	4,8 (-)	4,8 (-)	4,8 (-)	4,8 (-)	4,4 (-)	3,5 (-)	5,5 (-)	4,5 (-)
A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais (Sem <i>Qualis</i>) (Artigos Completos Publicados em Periódicos Sem <i>Qualis</i>)	5,0 (10)	0,0 (0)	5,0 (10)	3,0 (6)	6,0 (60)	4,0 (40)	1,0 (5)	1,0 (5)	5,0 (10)	3,0 (6)	5,0 (25)	5,0 (25)	5,0 (25)	5,0 (25)	5,0 (25)	4,0 (20)	4,6 (23)	3,1 (13)
A	Livros autorais internacionais ou nacionais por editora (Livros Publicados)	9,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	9,0 (-)	9,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	9,5 (-)	9,5 (-)
A	Organização de obra publicada internacional ou nacional organizados, por editora (Organização de Obra Publicada)	3,5 (21)	3,5 (21)	3,5 (21)	3,5 (21)	4,5 (45)	4,5 (45)	5,3 (53)	5,3 (53)	3,5 (21)	3,5 (21)	5,3 (53)	5,3 (53)	6,0 (60)	6,0 (60)	6,4 (64)	6,4 (64)	4,8 (39)	4,8 (39)
A	Traduções de livros por editora com conselho editorial (Tradução de Livros)	4,0 (4)	4,0 (4)	4,0 (4)	4,0 (4)	2,0 (6)	2,0 (6)	3,0 (9)	3,0 (9)	4,0 (4)	4,0 (4)	3,0 (9)	3,0 (9)	5,0 (15)	5,0 (15)	4,0 (12)	4,0 (12)	3,6 (7,2)	3,6 (7,2)
A	Capítulos em livros internacionais ou nacionais por editora (Capítulos de Livros Publicados)	4,5 (27)	4,5 (27)	4,5 (27)	4,5 (27)	6,0 (36)	6,0 (36)	4,0 (40)	4,0 (40)	4,5 (27)	4,5 (27)	4,0 (40)	4,0 (40)	5,0 (50)	5,0 (50)	4,5 (45)	4,5 (45)	4,6 (37)	4,6 (37)
A	Traduções de capítulos de livros ou artigos, por editora com conselho editorial (Tradução de Artigos ou Outros)	0,0 (0)	0,0 (0)	1,7 (5,1)	1,7 (5,1)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,5 (1,5)	0,5 (1,5)	1,5 (4,5)	1,5 (4,5)	1,5 (4,5)	1,5 (4,5)	2,0 (6)	2,0 (6)	1,5 (4,5)	1,5 (4,5)	1,1 (2,2)	1,1 (2,2)
A	Trabalhos Completos em Anais (Evento Internacional ou Nacional) (Trabalhos Completos Publicados em Eventos)	3,0 (18)	3,0 (18)	0,8 (16)	0,8 (16)	3,0 (60)	3,0 (60)	0,25 (2,5)	0,25 (2,5)	1,5 (24)	1,5 (24)	1,75 (18)	1,75 (18)	1,0 (10)	1,0 (10)	1,75 (18)	1,75 (18)	1,57 (19)	1,57 (19)

Entre parênteses, o teto, que deve ser especificado em pontuação (número de produções multiplicado pelo peso), e não em número de produções. Os itens marcados com “-” não têm teto.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação



Obs.-1: O *Qualis* de cada periódico será o maior *Qualis* no qual o periódico é classificado nas diversas áreas de classificação da CAPES.

Pesos para Produções Artísticas ou Culturais

Tipo	Descrição	C_Ex_Ter		C_Bio		Eng		C_Sa_u		C_Ag_r		C_S_Ap		C_Hu_m		L_L_A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
A	Difusão de obra artística (temporada ou participação em festival internacional ou obra premiada nacionalmente)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	1,1 (-)	1,1 (-)
A	Difusão de obra artística (temporada ou participação em festival nacional ou obra premiada localmente)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	0,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	1,0 (-)	1,0 (-)
A	Difusão de obra artística (temporada ou participação em festival local)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	0,0 (0)	2,0 (10)	2,0 (10)	2,0 (10)	2,0 (10)	1,5 (9)	1,5 (9)	0,7 (1,4)	0,7 (1,4)

Obs.-1: A avaliação de “Difusão de obra artística ...” será feita pelo avaliador, de forma não automática, a partir dos campos “Produção Bibliográfica – Partitura musical”, “Produção Técnica – Manutenção de obra artística; Maquete; e Programa de rádio ou TV” e “Produção Cultural” do *Lattes*.



Pesos de Patentes e Demais Produções Técnicas

Tipo	Descrição	C_Ex _Ter		C_Bio		Eng		C_Sa u		C_Ag r		C_S_ Ap		C_Hu m		L_L_ A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
		B	Patentes/Similares (Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Indicação Geográfica, Cultivares ou Topografia de Circuito Integrado) Licenciadas e/ou em Uso	6,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	8,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	1,0 (-)	10,0 (-)	1,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)
B	Patentes/Similares Depositadas/Protocoladas ou Concedidas pelo INPI (Patentes e Registros: Patentes; Cultivar Protegida; Cultivar Registrada; Desenho Industrial Registrado; Topografia de Circuito Integrado Registrada)	2,0 (-)	6,3 (-)	4,0 (-)	6,3 (-)	5,0 (-)	6,3 (-)	6,5 (-)	6,3 (-)	4,0 (-)	6,3 (-)	0,9 (-)	6,3 (-)	0,9 (-)	6,3 (-)	5,4 (-)	6,3 (-)	3,6 (-)	6,3 (-)
B	Patentes/Similares Solicitadas à Coordenação de Inovação	0,0 (-)	2,5 (-)	1,0 (-)	2,5 (-)	2,0 (-)	2,5 (-)	1,5 (-)	2,5 (-)	1,0 (-)	2,5 (-)	0,35 (-)	2,5 (-)	0,35 (-)	2,5 (-)	0,35 (-)	2,5 (-)	0,8 (-)	2,5 (-)
B	Softwares ou Marcas Registrados no INPI (Patentes e Registros: Programa de Computador Registrado; Marca Registrada)	4,0 (8)	9,0 (18)	1,0 (8)	2,5 (20)	2,0 (6)	2,5 (12,5)	2,0 (16)	2,5 (20)	1,0 (8)	2,5 (20)	0,7 (2,1)	2,5 (20)	0,7 (2,1)	2,5 (20)	0,7 (2,1)	2,5 (20)	1,5 (7,5)	3,3 (24)
B	Softwares ou Marcas Solicitados à Coordenação de Inovação	2,0 (4)	4,5 (9)	0,5 (4)	1,5 (12)	1,2 (2,4)	1,5 (4,5)	1,0 (8)	1,5 (12)	0,5 (4)	1,5 (12)	0,35 (1,1)	1,5 (12)	0,35 (1,1)	1,5 (12)	1,5 (12)	1,5 (12)	0,9 (4,5)	1,9 (14)
B	Projetos, aprovados ou em andamento, com potencial de inovação (Obs.-4)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	0,0 (-)	1,25 (-)	1,25 (-)	1,25 (-)	0,15 (-)	1,25 (-)

Obs.-1: As informações sobre “Patentes/Similares Licenciadas e/ou em Uso”, referentes aos últimos 5 anos, deverão ser fornecidas no “formulário de informações complementares de Produção Técnica”, e deverão ser comprovadas, se solicitado, através de contrato de licença e/ou declaração da empresa ou organização que está utilizando a propriedade intelectual;

Obs.-2: As “Patentes/Similares Depositadas/Protocoladas ou Concedidas pelo INPI” serão extraídas automaticamente dos *Lattes*, e serão consideradas apenas se contiverem os seus respectivos números de depósito;

Obs.-3: Projetos, aprovados ou em andamento, que já tenham Termo Contratual de Partilha de Invenção Futura em que a UFBA seja partícipe com a assinatura da Reitoria (deverá haver uma cópia no Setor de Convênios da UFBA e outra na Coordenação de Inovação); estas “produções” não serão retiradas dos *Lattes*, devendo ser explicitamente informadas pelo



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e
Inovação



candidato [docentes (ou equiparados) / projetos] no “formulário de informações complementares de Produção Técnica”;

Obs.-4: **A Coordenação de Inovação repassará à Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação, através de instrumentos especificados pela segunda, todas as informações disponíveis sobre projetos de inovação e produções técnicas (em especial as solicitações ainda em tramitação e não depositadas) relativas aos candidatos,** informações estas que serão utilizadas para a contabilização destas produções;

Obs.-5: O “formulário de informações complementares de Produção Técnica” é parte integrante dos documentos da inscrição (a não apresentação deste formulário na inscrição não a prejudica, porém impede a contabilização das produções que devem ser nele informadas, a menos que estas informações estejam disponíveis na Coordenação de Inovação).



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação



Pesos de Orientações

Tipo	Descrição	C_Ext		C_Bio		Eng		C_Sa		C_Agr		C_SAp		C_Hum		L_L_A		Mult	
		IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT	IC	IT
		C	Orientações de doutores concluídas (Orientador principal)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	10,0 (-)	10,0 (-)	4,3 (-)	4,3 (-)	3,0 (-)	3,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)
C	Co-orientações de doutores concluídas (co-Orientador)	5,0 (-)	4,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	2,15 (-)	2,15 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	3,2 (-)	3,2 (-)
C	Orientações de mestres concluídas (Orientador principal)	5,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	3,0 (-)	3,0 (-)	5,0 (-)	5,0 (-)	3,3 (-)	3,3 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	3,0 (-)	3,0 (-)	3,5 (-)	3,5 (-)
C	Co-orientações de mestres concluídas (co-Orientador)	2,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	1,0 (-)	1,0 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	2,5 (-)	2,5 (-)	1,65 (-)	1,65 (-)	0,75 (-)	0,75 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	1,75 (-)	1,75 (-)
C	Orientações de iniciação científica ou tecnológica concluídas	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	0,5 (-)	0,5 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	1,5 (-)	1,5 (-)	0,75 (-)	0,75 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	1,6 (-)	1,6 (-)
C	Supervisões de pós-doutores ou equivalentes concluídas	0,0 (-)	0,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	4,0 (-)	2,0 (-)	2,0 (-)	1,0 (-)	1,0 (-)	2,0 (-)	0,0 (-)	2,6 (-)	2,4 (-)

Obs.-1: Os pesos dos quadros anteriores foram obtidos, tomando-se como base os pesos anteriores das diversas sub-áreas de cada subcomitê/câmara, através de uma revisão/atualização do barema pelos diversos subcomitês, tendo como parâmetro o fato de que a produção de maior pontuação em cada área tivesse o valor dez, além da introdução de tetos em alguns tipos de produção;

Obs.-2: Para o subcomitê multidisciplinar foi adotada uma média aritmética dos pesos dos demais subcomitês, seguido de um procedimento de normalização a fim de conferir o valor dez à maior pontuação;

Obs.-3: Os pesos dos quadros anteriores aplicam-se ao PIBIC (coluna IC) e ao PIBIT (coluna IT, que pondera mais fortemente as produções técnicas e tecnológicas);

Obs.-4: Cada subcomitê deve ter, preferencialmente, uma única câmara, sendo admitido, em casos excepcionais, um máximo de duas câmaras;

Obs.-5: Subcomitês que estão atualmente divididos em duas câmaras poderão ser fundidos em uma única câmara, após análise detalhada da viabilidade desta ação;

Obs.-6: Após o julgamento anual dos Editais PIBIC e PIBIT, as fórmulas serão revisadas e aplicadas para o próximo edital, caso a revisão seja divulgada em data anterior ao lançamento do edital;

Obs.-7: A revisão das fórmulas deverá ser norteadas pelos seguintes princípios: aprimoramento do processo de avaliação; maior uniformização em cada subcomitê, com o objetivo de, dentro do possível, convergir para apenas uma câmara; maior uniformização entre subcomitês/câmaras; escolha de critérios que permitam a extração automática de todas as informações necessárias para os cálculos na Plataforma *Lattes*. Caso isto não seja possível, o subcomitê/câmara deve especificar detalhadamente as informações que os avaliadores deverão obter manualmente;

Obs.-8: Em relação ao aprimoramento do processo de avaliação, devem ser observados os seguintes elementos, entre outros: (a) diminuir os itens do barema para focalizar o que é mais



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e
Inovação



relevante na iniciação científica/tecnológica do estudante de graduação e nos critérios de avaliação de Orientador; (b) construir procedimentos de acompanhamento e critérios que possam considerar a avaliação dos egressos do PIBIC e do PIBIT de forma realimentada na avaliação dos seus antigos Orientadores de iniciação, bem como na avaliação global das políticas de iniciação da UFBA.

O presente documento foi aprovado pela PROPCI-UFBA assessorada pelo Comitê Local na data de 24 de Abril de 2013.



APÊNDICE II

TIPOS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA CONSIDERADAS QUALIFICADAS PARA OS ALUNOS DE INICIAÇÃO

Produções Acadêmicas Consideradas Qualificadas para os Alunos de Iniciação e que Poderão Substituir os Relatórios Finais, desde que Depositadas no RI-UFBA (válidas para todos os subcomitês, tanto para o PIBIC quanto para o PIBIT)

T	Descrição
A	Artigos em periódicos nacionais ou internacionais
A	Livros autorais internacionais ou nacionais por editora
A	Traduções de livros por editora
A	Capítulos em livros internacionais ou nacionais por editora
A	Traduções de capítulos de livros ou artigos, por editora
A	Trabalhos Completos em Anais (Evento Internacional ou Nacional)
A	Resenhas, ensaios e resumos publicados em periódicos e revistas indexados
A	Resumos Expandido ou Estendido (Evento Internacional ou Nacional)
A	Obra artística produzida no âmbito do PIBIC/PIBIT (materializada no RI sob a forma de texto, desenho, gravura, foto, filme, entre outros), Premiada em Evento Nacional ou Internacional
B	Patentes/Similares (Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Indicação Geográfica ou Cultivares) Licenciadas e/ou Concedidas pelo INPI e/ou Depositadas/Protocoladas no INPI e/ou Solicitadas à Coordenação de Inovação
B	<i>Softwares</i> Registrados no INPI e/ou Solicitados à Coordenação de Inovação

O presente documento foi aprovado pela PROPCI-UFBA assessorada pelo Comitê Local na data de 15 de Março de 2013.